

PROJETO DE LEI N.º /2022

Altera a denominação da rua que menciona para Rua Candido Francisco de Castro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Marginal 2, situada na Quadra 6, no Loteamento Rocha e Rocha, situado no Município de Unaí (MG), para Candido Francisco de Castro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 26 de setembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
União Brasil
Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem como finalidade precípua homenagear o Senhor Candido Francisco de Castro, natural de Tiros-MG, chegou em Unai ainda bem jovem e tornou-se filho adotivo das doces e amáveis terras unaienses.

Filho de Antônio Francisco de Castro e Vergilia Cândida de Jesus. Foi casado por mais de 40 anos com Ana Zilda Ribeiro de Castro com quem teve 3 filhos: Marcus Antônio Ribeiro de Castro, Carlos Alberto Ribeiro de Castro e Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro.

Trabalhou durante 30 anos no Posto Planalto, onde por seus méritos e dedicação ao trabalho se tornou o primeiro gerente do local, e no ano de 1996 veio a se aposentar.

Era uma pessoa extremamente caridosa de um coração admirável que com o intuito de ajudar os menos favorecidos fazia mensalmente a doação de cestas básicas, uma figura inigualável, apaixonado pela vida, pela família e pelos amigos.

No ano de 2001 um trágico acidente tirou sua vida, uma pessoa muito prestativa, de bem com a vida, um esposo, pai e amigo que deixou saudades, mas também muita admiração daqueles que tiveram a honra de o conhecer.

Neste viés, trata-se de uma merecida homenagem à memória de um saudoso cidadão que era admirado por toda comunidade unaiense. Cumpre ressaltar que a presente Proposta Legislativa, encontra-se devidamente instruída com os documentos necessários para denominar logradouros públicos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Unai, 26 de setembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
União Brasil
Vice-Presidente